



LEI N°. 281/2019

De 03.12.2019

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA”.*

*LUIZ ANTÔNIO MACHADO*, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.880,38 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) para dar atendimento às despesas com Obras e Instalações no Município de Angatuba na seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.11.01	VIAS PÚBLICAS	
15.451.0022.1.040	CONSTRUÇÃO, PAVIMENT DE RUAS E AVENIDAS	<u>R\$ 159.880,38</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Art. 2º** A cobertura do Crédito no valor de **R\$ 159.880,38** (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), prevista no artigo 1º desta Lei será coberta pelo crédito adicional suplementar decorrente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNIC DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL. CRECHE	<u>R\$ 30.000,00</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUNIC DE EDUCAÇÃO	
02.06.07	MERENDA ESCOLAR	
12.243.0012.1.023	CONSTR, REFORMA, AMPL. MERENDA ESCOLAR	<u>R\$ 5.000,00</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUNIC DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.1.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL UNID SAÚDE	<u>R\$ 90.880,38</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR MUNIC DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.032	CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPL ESPORTES E LAZER	<u>R\$ 12.000,00</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.0023.1.043	OBRAS E REFORMAS - CASAS POPULARES	<u>R\$ 12.000,00</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUNIC DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.11.04	CEMITÉRIO	
15.452.0025.1.047	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL DO CEMITÉRIO	<u>R\$ 5.000,00</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECR MUNIC DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
04.122.0027.1.051	OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>R\$ 5.000,00</u>
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LOA 2019 (Lei 250 de 19 de Dezembro de 2018) e na LDO 2019 (Lei 232 de 29 de Junho de 2018) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

**Art. 4º**- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.



**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2.019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

*Prefeito Municipal*